

## **Extrato ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 06/2020**

**DOS PARTÍCIPIES** - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.

**DO OBJETO** - O presente Acordo objetiva estabelecer conjugação de esforços entre os signatários com vista à obtenção de maior eficácia e racionalidade nos procedimentos relacionados à gestão do gasto público e dos atos da administração, mediante implantação de sistema de processo eletrônico desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (e-TCDF), utilizando, neste momento, estrutura técnica do TCE-RO.

**DO VALOR** - A execução do presente acordo não implica a transferência de recursos financeiros entre partes, não provoca encargos entre as partes, inclusive o de indenizar. Contudo, eventuais despesas deverão correr por conta das dotações orçamentárias das instituições signatárias.

Caso haja necessidade de financiamento de eventual procedimento, as partes se comprometem a conjugar esforços na consecução de recursos para cobrirem os custos por conta das suas respectivas dotações orçamentárias.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - Este Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

**PROCESSO SEI** - 004064/2020

**FORO** - Comarca de Porto Velho - RO.

**ASSINARAM** - O Conselheiro **PAULO CURI NETO**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor **MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**DATA DA ASSINATURA** - 11/09/2020.